DECRETO Nº 112/2022

DE 16 DE SETEMBRO 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar Pelo Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal n°.831/21 de 02 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Pelo Excesso de Arrecadação do Município, Lei Municipal n°.831/21 de 02/12/2021, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

**Órgão: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Unidade Orçamentária: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Proj/Ativ: 1.008 – Pavimentação de Estradas, Ruas e Passeios

Despesa: 4.4.90.00 (40) – 0.1.76.0000 – Aplicações Diretas.......R$ 250.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.

Pelo Excesso de Arrecadação referente ao código do plano de ação nº 09032022-014134, programa nº 09032022, emenda parlamentar nº 202232350003, ordem de pagamento nº 2022OP001784, localizado na Plataforma Mais Brasil.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022

**JOÃO MARIA ROQUE**

**PREFEITO MUNICIPAL**